

ADITAMENTO N° 157/2023

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E DE SAÚDE OCUPACIONAL), QUE ENTRE SI CELEBRARAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA ENGEMED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.**

QUADRO RESUMO	
01	<b>PROCESSO SEI: N° 7610.2020/0002923-2 – CONTRATO N° 077/2020</b>
02	<b>CONTRATADA: ENGEMED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 60.910.080/0001-44, situada à Rua Itapeva, nº 500 – 6º andar – Conjunto 6CD – Cerqueira Cesar – São Paulo/SP, CEP 01.332-000, neste ato representada por Sócio-Proprietário <b>Ivan Estevam Zurita Junior</b> , brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 4.474.946-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 769.523.638-15, residente e domiciliado à Avenida Lavandisca, nº 31, Apartamento 61 – Indianópolis – São Paulo/SP, conforme Contrato Social Consolidado apresentado e juntado ao processo.
03	<b>OBJETO CONTRATUAL:</b> Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para Elaboração, Implementação, Acompanhamento e Avaliação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).
04	<b>LEGISLAÇÃO:</b> Lei Federal nº 13.303/16, artigos 68, 71 e 72, artigo 46, do Decreto nº 44.279/03, que regulamentava a Lei Municipal nº 13.278/02, cláusula sétima, item 7.2. do ajuste.
05	<b>DO PRESENTE ADITAMENTO:</b> Prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 19/12/2023 e término previsto para 18/12/2024.
06	<b>VALOR ESTIMADO PARA O NOVO PERÍODO:</b> Valor mensal estimado de R\$ 3.294,40 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), reajustado provisoriamente, perfazendo, para o período aditado, o valor total estimado de R\$ 39.532,80 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
07	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0. <b>Nota de Empenho nº 505 Emissão em: 15/12/2023</b>
08	<b>GESTOR RESPONSÁVEL:</b> Gerência de Recursos Humanos

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 60.850.575/0001-25, representada na forma prevista em seus Estatutos Sociais por seus Diretores abaixo assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 077/2020**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fulcro na legislação mencionada no campo 04 do Quadro Resumo, e nos termos das cláusulas e condições a seguir expostas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1.** Constitui objeto do Contrato registrado sob o nº 077/2020 e celebrado em 18/12/2020, a prestação de serviços descrita no campo 03 do Quadro Resumo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

2.1. O prazo da vigência do contrato foi inicialmente ajustado em 12 (doze) meses, contados da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por acordo das partes, consoante expressa previsão do item 7.2. da Cláusula Sétima do ajuste.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor mensal e total acordado entre as partes para a prestação dos serviços foi inicialmente de R\$ 2.821,12 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e doze centavos), e R\$ 33.853,44 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), respectivamente, com previsão de reajuste pela variação do IPC-FIPE.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES**

4.1. Por meio do Termo de Aditamento nº 093/21, celebrado em 17/12/2021, as partes, de comum acordo, prorrogaram o prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, com início em 19/12/2021 e término em 18/12/2022.

4.1.1. Para o período indicado no item 4.1., após aplicação do reajuste contratual previsto, estimou-se o valor mensal de R\$ 2.960,32 (dois mil, novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), representando o valor total de R\$ 35.523,84 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

4.2. Ainda por força do Termo de Aditamento constante do item 4.1., as partes consignaram o resultado da Renegociação dos Contratos levada a efeito nos termos do Decreto Municipal nº 60.041/20, que ratificou o desconto de 5,73% (cinco vírgula setenta e três por cento) no valor total do ajuste, ofertado pela Contratada sobre o preço unitário praticado no âmbito do Contrato nº 077/2020, que passou de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos) para R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), considerando o período compreendido entre Março e Dezembro/2021.

4.3. Por meio do Termo de Aditamento nº 129/2022, celebrado em 16/12/2022, as partes, de comum acordo, prorrogaram o prazo de vigência contratual em mais 12 (doze) meses, cujo início se deu em 19/12/2022 e término em 18/12/2023.

4.3.1. Para o período indicado no item 4.3., após a aplicação do reajuste contratual previsto, estimou-se o valor mensal de R\$ 3.169,12 (três mil, cento e sessenta e nove reais e doze centavos), representando o valor total de R\$ 38.029,44 (trinta e oito mil, vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

### **CLÁUSULA QUINTA – DESTE ADITAMENTO**

5.1. Por meio do presente Instrumento, as partes prorrogam o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 19/12/2023 e término previsto para 18/12/2024, conforme indicado no campo 05 do Quadro Resumo.

5.2. Estima-se para o novo período, o valor mensal de R\$ 3.294,40 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo, para o período aditado, o valor total de R\$ 39.532,80 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), considerando a estimativa de 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) empregados e estagiários, ao valor unitário estimado de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos).

5.2.1. Os valores constantes do item 5.2. foram reajustados provisoriamente pela variação do IPC-FIPE para o período aditado, devendo ser recalculado em consonância com os índices oficiais divulgados, quando então o reajuste será definitivo, aplicando-se independentemente de aditivo.

5.3. Os recursos para suportar o presente aditamento tem lastro orçamentário descrito no campo 07 do Quadro Resumo.

5.4. A **CONTRATADA** deverá regularizar a Certidão de Tributos Mobiliários, sob pena de aplicação das penalidades legais e contratuais, a critério da COHAB-SP.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Termo de Aditamento e ratificam integralmente as cláusulas e parágrafos do Contrato inicial e Aditamentos anteriores, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 18 DEZ 2023

**PELA COHAB-SP**

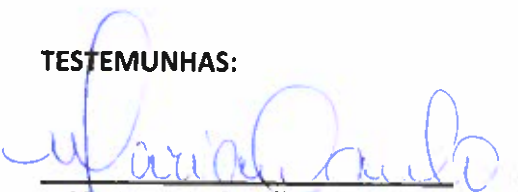
  
**João Cury Neto**  
Diretor Presidente


  
**Antonio Vagner Pereira**  
Diretor Administrativo

**PELA CONTRATADA**

**Ivan Estevam Zurita Junior**  
Sócio-Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

  
**Mariangela Camilo**  
Secretária  
Assessoria Jurídica  
COHAB-SP

  
**Maria Angélica C. Moraes**  
Secretária  
Superintendência Jurídica  
COHAB-SP

## Termo de Aditamento COHAB-SP - Engemed.pdf

Documento número #245e1c4c-96b1-43f5-9d67-938bd40e00ad

Hash do documento original (SHA256): 7789972d2cf2d3fcc8bc9b485328817734082c099a567df4269fac62da0d7f3f

### Assinaturas



**Ivan Estevam Zurita Júnior**

CPF: 769.523.638-15

Assinou como contratada em 18 dez 2023 às 13:31:30



**Cristine de Queiroz Fernandes**

CPF: 091.027.938-14

Assinou como testemunha em 18 dez 2023 às 10:52:35

### Log

- 18 dez 2023, 10:35:44 Operador com email cristine.fernandes@engemed.med.br na Conta fd45f98f-377e-4671-a568-47d68754066e criou este documento número 245e1c4c-96b1-43f5-9d67-938bd40e00ad. Data limite para assinatura do documento: 17 de janeiro de 2024 (10:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 dez 2023, 10:35:45 Operador com email cristine.fernandes@engemed.med.br na Conta fd45f98f-377e-4671-a568-47d68754066e adicionou à Lista de Assinatura: contratos@engemed.med.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ivan Estevam Zurita Júnior e CPF 769.523.638-15.
- 18 dez 2023, 10:35:45 Operador com email cristine.fernandes@engemed.med.br na Conta fd45f98f-377e-4671-a568-47d68754066e adicionou à Lista de Assinatura: cristine.fernandes@engemed.med.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cristine de Queiroz Fernandes e CPF 091.027.938-14.
- 18 dez 2023, 10:52:35 Cristine de Queiroz Fernandes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail cristine.fernandes@engemed.med.br. CPF informado: 091.027.938-14. IP: 191.8.179.236. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6283 e longitude -46.6409. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 dez 2023, 13:31:30 Ivan Estevam Zurita Júnior assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail contratos@engemed.med.br. CPF informado: 769.523.638-15. IP: 179.98.104.175. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

18 dez 2023, 13:31:30

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 245e1c4c-96b1-43f5-9d67-938bd40e00ad.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2.200-2 / 2001.

Este log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 245e1c4c-96b1-43f5-9d67-938bd40e00ad, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

